Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 050/86 **Data** 20 / 11 / 1986

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 18/86
- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1732 DE 08 DE ABRIL DE 1.981.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1.986.-

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 25 de novembro de 1.986.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20. 11. 1986

PROTOCOLO: 20.11.1986

ENCAMINHADO À CUP:
20.11.1986

PARECER:
Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:
24.11.1986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 50/86

Erechim, 20 de novembro de 1986.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 18/86.

O referido Projeto objetiva a revogação da Lei Municipal nº 1732 de 08 de Abril de 1981, pertinente a doação de área de terra com 3.523,50m^2, ao Estado do Rio Grande do Sul, sobre o qual existia a Escola de 1º Grau Incompleto Dr. José Bisognin, hoje desativada.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de alta estima.

Cordialmente,

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 050/86 Data 20 / 11 / 1986
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARE
Em 20 / 11 / 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24 / 11 / 1986
WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

1836-1986 — 150 ANOS DA
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA RIO-GRANDENSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/86.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1732, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1732, de 08 de abril de 1981, referente a doação de área de terra do Município para o Estado do Rio Grande do Sul, com área de 3.523,50m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1732 DE 08 DE ABRIL DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ÁREA DE TERRA DE 3.523,50 m^2.

ELEI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60 Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 3.523,50 m^2 (Três Mil quinhentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), existente na Rua Marcilio Dias, lote nº 10 A, na quadra nº 135, nesta cidade de Erechim, RS, onde funciona a Escola de 1º Grau Incompleto DR. JOSÉ BISOGNIN, com as seguintes confrontações:

NORTE - 26,92m e 25,00 com os lotes nºs 31 e 33 da Av. Salgado Filho.

SUL - 16,50m com o lote nº 01 A, da Rua Padre Feijó e 38,03m com o terreno sem número.

LESTE - 69,00m com a Rua Marcilio Dias.

OESTE - 61,00m com os lotes nºs 25 A, 25 B, e 25 C da Rua José do Patrocinio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 08 DE ABRIL DE 1981.

Bel. Elci Dias Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
SEcretário da Administração

Fls. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º

Proc. nº 050/86

Matéria : PROJETO DE LEI

Autor : EXECUTIVO Nº 18/86

EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1732, DE 08 DE ABRIL DE 1.981.-

RELATOR: C U P

PARECER: Pela aprovaçao.

O Projeto De Lei acima refere-se ao cancelamento de autorização de venda de imovel ao Governo do RGS e como não se efetivou a doação, somos de parecer pela aprovação do Presente Projeto de Lei.

Erechim, rs, 21 de novembro de 1986

C U P :

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 21 / 11 / 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24 / 11 / 1986
WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Mod. DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 111/86 Erechim, Rs 25 de Novembro de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram na Pauta dos Trabalhos , PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO, abaixo discriminados, e que anexamos para os devidos fins.

PROJETOS DE LEI NºS.: 14 e 15/86 - Versando, respectivamente sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 1987 e da Autarquia "Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel

PROJETO DE LEI Nº 18/86 - Dispondo sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1732 de 08 de abril de 1.981.

PROJETO DE LEI Nº 19/86 - Versando sobre a Instituição ao uso do Taxímetro em Automóvel de Aluguél(Táxi) no perímetro Urbano da Sede do Município, e dá Outras Providências.

Esta Presidência, comunica que após alguns debates, os referidos expedientes foram APROVADOS pelos senhores edis.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para reiterar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal.
N e s t a

Mod. DG. 05